

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº **23-0208-007-PMA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **038/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa **ROCHA ENGENHARIA LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN - Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº **23-0208-007-PMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **23-0208-007-PMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **038/2022**, sob a que versa sobre o presente contrato objeto Futura e eventual aquisição de insumos para utilização nos serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa – buracos”, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, em suas atividades de serviço de manutenção do sistema viário de Altamira no que compreende pavimentação com revestimento asfáltico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as

atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

17080000 – Transf. Com. Fin. Recursos Minerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 11 de janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças